



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 509 / 2008
(De 10 de setembro de 2008)

Reconhece de utilidade pública a **Ação Social da Paróquia de Barra dos Coqueiros** – ASTRA e determina outras providências.

CONFORME DISPÕE O INCISO IV DO ART. 49 DA
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARO QUE
O PRESENTE ATO, FOI PUBLICADO

Jornal Diário.
OU
 Quadro de Avisos

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DOS COQUEIROS

EM, 10/09/08

SEC. CHEFE DE GABINETE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Barra dos Coqueiros aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública no Município de Barra dos Coqueiros, a entidade **Ação Social da Paróquia Barra dos Coqueiros**, fundada em 16 de julho de 1968, com sede situada à Praça Santa Luzia , 72 , na sede do município, nesta cidade, inscrita sob o CNPJ 09.531.008 – 59, pelos relevantes serviços prestados e pelos que ainda vai prestar a nossa comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de setembro de 2008.

Airton Sampaio Martins
PREFEITO MUNICIPAL